



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 3068

SUA COMUNICAÇÃO DE
10-08-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3252/XIII/3.ª, de 10 de agosto de 2018
Aumento de produção da Celtejo**

Carra Marina Gonçalves,

Em resposta à Pergunta n.º 3252/XIII/3.ª, de 10 de agosto de 2018, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca e pelo Senhor Deputado Álvaro Castello-Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

O projeto denominado "Tejo Project 2018", cujo proponente é a Celtejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (Celtejo), considera um aumento da capacidade instalada face à capacidade que consta na atual Licença Ambiental (LA) e um conjunto de novos equipamentos, dos quais se destacam uma nova caldeira de recuperação e uma nova Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI).

O projeto mencionado deu origem a um pedido de alteração substancial à atual LA, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual. De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (AP) enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), iniciou, durante 20 dias úteis, de 9 de julho a 3 de agosto de 2018, o processo de consulta pública no portal Participa (<http://participa.pt/>). A APA remeteu, igualmente, o Edital para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e para a CCDR territorialmente competente, para que os cidadãos fossem especificamente informados de que a consulta pública iria decorrer.

Tendo o referido processo de Consulta Pública terminado no dia 3 de agosto, a APA encontra-se a analisar todas as participações do público, bem como a efetuar a análise final do processo, com vista a emitir a decisão com a brevidade possível, não deixando de assegurar o cumprimento do novo Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), emitido a 11/05/2018.

Acresce referir que terminada, com sucesso, a intervenção de limpeza dos fundos do rio Tejo, junto ao emissário submarino de Vila Velha de Ródão e ao Cais do Arneiro/Conhal, a APA notificou a Celtejo desse facto, para que, nos termos do novo TURH, proceda à avaliação trimestral do fundo da albufeira, a montante e junto ao emissário.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Além disso, o novo TURH apresenta várias disposições que permitem à APA despoletar vários mecanismos, como a determinação do período excecional, com o objetivo de evitar ocorrências futuras ou, pelo menos, minimizar o seu impacto.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/EA